Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026 | Ano IX | Edição nº 1910 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Chamadas Públicas 3
Aviso de Licitação 5
Advertências / Notificações 7
Notificações 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público, a parceira via Termo de Colaboração para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e adolescentes a partir de seis (6) anos de idade que estejam frequentando o ensino municipal, para demanda dos bairros São Bernardo I, II e III, São Jose, Vila Maria, Vila Moreira, Vale do Sol e adjacentes, a ser executado de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009-CNAS, podendo ser aditado conforme a Lei 13.019/2014.
Contratada: IGREJA PENTECOSTAL CIDADE FORTIFICADA, CNPJ nº 51.775.721/0001-04
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal n.º 5.308/2017
Data: 09/03/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, data de sua assinatura, com a devida prestação de contas. – Valor: R$ 120.000,00

2. CONTRATO Nº 031/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo novo tipo micro-ônibus para atender as necessidades do transporte público - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ. 14.346.930/0001-06
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 012/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 11/03/2026 – Prazo: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 674.000,00

3. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 111/2024

Objeto: Considerando o Contrato nº 111/2024; Extinção Considerando que a instalação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ), Serviço Anexo das Fazendas (SAF) será transferido para o Prédio do Fórum; Considerando que foram feitos todos os reparos, incluindo retirada dos materiais e pintura das paredes internas, externas, esquadrias metálicas e calçamento.
Considerando que até a presente data, não há pendências financeiras, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes do contrato, sem imposição de multas ou penalidades às partes, em razão da natureza amigável da extinção; Considerando existir interesse da Administração em proceder a extinção consensual do ajuste, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00006955/2025-28, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, para a presente extinção; Considerando ainda que o SR. ANDRÉ LUIS VOLPATTO, denominada no contrato LOCADOR, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o contrato n.º 111/2024, firmado na data de 20 de março de 2024, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora extinto, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.
Contratada: Sr. ANDRÉ LUIS VOLPATTO, [redacted]-2 SSP/SP, CPF/MF n[redacted].
Fundamento legal: artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 06/03/2026

4. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 329/2022

Objeto: Considerando a conclusão Processo Licitatório nº 107/2025, Chamada Pública nº 003/2025; Considerando a formalização dos Contratos nº 006, 007, 008 e 012/2026, referentes ao Processo Licitatório acima descrito; Considerando que, conforme informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos, já foram concluídos os trâmites de implantação e operacionalização dos sistemas das empresas contratadas; Considerando a vigência do Contrato nº 329/2022; Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00008191/2025-13, bem como deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos para a rescisão. Considerando ainda que a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença; Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 329/2022, firmado na data de 01 de novembro de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato. Excetuam-se à quitação de obrigações, seja qual título for, as que ainda devem ser apresentadas para o devido encerramento do contrato.
Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62.
Fundamento legal: artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 12/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00003032/2025-14

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 140/2024 – D.C.L.

OBJETO: Chamada pública de Credenciamento para prestação eventual e futura contratação de serviços de Arte-Instrutores nas oficinas de Gamificação e Vivências Lúdicas de acordo com o solicitado pela Secretaria da Educação do Município de Mirassol.

LUZIA DE FÁTIMA PAULA, Secretária da Educação do Município de Mirassol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Edital de Credenciamento de oficineiros de Vivências Lúdicas e Gamificação, torna pública a relação dos novos credenciados, protocolados até a data de hoje, que farão parte da seleção de classificação e credenciamento, conforme a seguir:

VIVÊNCIAS LÚDICAS		
N.	**NOME**	**CPF / CNPJ**
75	Flavia Leticia Perpetua Rissanio Ribeiro	XXX.878.148-21
76	Patricia Perpétuo Jardim	XXX.908.608-73

Original está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

A relação **não** indica que o inscrito está habilitado e tampouco possui efeito classificatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 13/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0181748** e o código CRC **0AB23F2C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003032/2025-14 SEI nº 0181748

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO Nº 019/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00001096/2026-61

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons sortidos de chocolate para distribuição ao corpo discente matriculado na rede Municipal de Educação do Município de Mirassol.
TIPO: "MENOR PREÇO"
Apresentação das Propostas: Até 27/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 27/03/2026 às 09:00 horas.
Início da disputa de preço: Dia 27/03/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 13/03/2026

Profa. Dra. Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0181798** e o código CRC **A6231C3E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001096/2026-61 SEI nº 0181798

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO Nº 034/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00004910/2025-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviços terceirizados da construção civil a serem executados na coordenadoria de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 1º/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 1º/04/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 1º/04/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 13/03/2026

Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 13/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0181721** e o código CRC **DE07C9BB**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004910/2025-19 SEI nº 0181721

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.782.733/0002-20
Rua Antonio Dellai, 670,
Vila Santucci
Leme/ SP
CEP 13.614-165
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 055/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 74/2026 - Entrega do(s) item(s): 110 - Propionato de Fluticasona 250 mcg spray, suspensão aerosol, uso inalatório por via oral- marca Glaxo - 4 frascos.*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0175102** e o código CRC **363DACF4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002678/2026-65 SEI nº 0175102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
Generica Itatiba Dist. Medicamentos Ltda
CNPJ/MF 41.319.803/0001-90
Rua José Milton Pizzi, n° 61,
Bairro Lt. Morrao da Forca,
Itatiba/ SP
CEP 13.251-211
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 057/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 77/2026 - Entrega do(s) item(s): 02 - Acetilcisteina Pó granulado 600 mg, envelopes com 5 gramas - 120 envelopes*
> *98 - Oleo de Girassol frasco com 200 ml - 45 frascos*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0180671** e o código CRC **8D68DB8F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003052/2026-76 SEI nº 0180671

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 00.874.929/0001-40
Rodovia JK - BR 459, s/n°, Km 99,
Bairro Santa Edwiges
Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG,
CEP 37.552-484
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 061/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 74/2026 - Entrega do(s) item(s): 19 - Atenolol/Clortalidona 50 mg/12,5 mg, comprimidos - 120 comprimidos*
> *142 - Vidagliptina / metformina 50 mg/ 1000 mg, comprimidos revestidos - 240 comprimidos*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0180681** e o código CRC **964CFE0F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003054/2026-65 SEI nº 0180681

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0003-68
Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, n° 2400,
Bairro Distrito Industrial,
Jundiai/SP,
CEP 13.213-008,
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 053/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 81/2026 - Entrega do(s) item(s): 94 - Neo Decapeptyl 11,25 mg, frasco - ampola - marca Ache - 2 frascos*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0182040** e o código CRC **C806B9EC**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003144/2026-56 SEI nº 0182040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 39.990.138/0001-10,
Rua João Mahfuz, n° 2848,
Bairro Portal da Cidade Amiga,
Mirassol/ SP,
CEP 15.133-284,
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 050/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 82/2026 - Entrega do(s) item(s): 43- Dapagliflozina/metformina 10 mg/1000mg, comprimidos revestidos de ação prolongada - Marca ASTRAZENECA - 360 comprimidos*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0182047** e o código CRC **D0B7C2D5**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003145/2026-09 SEI nº 0182047

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Cirurgica Olimpio Ltda.

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Rua João Antônio Sicoli, nº 560 - Jardim Maracanã - São José do Rio Preto - SP - Cep.: 15.092-050

Ref.: Pregão eletrônico nº 156/2025 – Ata nº 012/2026

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 110/2026, referente ao lote nº 1 – itens nº 6 Paracetamol+ Codeina 500mg+30mg comprimidos, Lote nº 3 item nº 8 Diclofenado+Paracetamol+Carisoprodol+Cafeina 50mg+300mg+125mg+30mg comprimido, Lote nº 5 item nº 31 Sulfadiazina de Prata 1% Creme bisnaga , lote nº 10 item nº 7 Domperidona 1mg/ml Suspensão, lote nº 21 item nº 2 Doxazosina 4mg comprimido, lote nº 27 item nº 17 Hipoclorito de Sódio 2,5% sem perfume emitida em 11/02/2026 e recebida em 13/02/2026.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 012/2026, referente ao Processo Licitatório nº 169/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 13/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0181926** e o código CRC **6F18173B**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003132/2026-21 SEI nº 0181926

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.